



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
"ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO"

LEI Nº 303/94

EMENTA: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

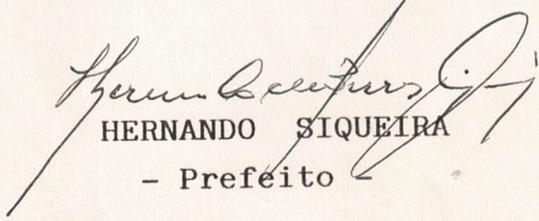
Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos discriminado em anexos que integram esta Lei, compõe-se dos investimentos do Município, através de suas diversas Unidades Administrativas Orçamentárias, para o período de 1994 à 1996.

Art. 2º - O Orçamento Anual conterá as ações previstas para cada exercício, detalhando-as em termos de Projetos e fixando seus custos financeiros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 27 de dezembro de 1993


HERNANDO SIQUEIRA

- Prefeito -